

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO MOÇÃO Nº 17/2025

I. INTRODUÇÃO

A Moção de Aplausos nº 17/2025, de autoria da Vereadora Eliana Rocha, propõe homenagem à atleta apucaranesa **Kemilly Karolinny da Silva do Nascimento**, em razão de sua trajetória de destaque no esporte, em especial na modalidade Kung-fu, com conquistas nacionais e internacionais, culminando na convocação para representar o Brasil nos Jogos Pan-Americanos de 2025, a serem realizados no México. A homenagem tem caráter simbólico e institucional, reconhecendo a importância de atletas que levam o nome de Apucarana a patamares de prestígio no cenário esportivo.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A proposição está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. De acordo com o **art. 217 da Constituição Federal**, é dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão. A moção, ao reconhecer a excelência esportiva de uma atleta local, coaduna-se com esse preceito, reforçando o papel do Poder Legislativo como incentivador das políticas públicas e do reconhecimento institucional a figuras de destaque social.

No âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, a Moção de Aplausos está prevista nos **arts. 218 e 219 do Regimento Interno**, que regulam as manifestações de reconhecimento, aplauso, pesar ou solidariedade por parte do Poder Legislativo. A iniciativa obedece aos trâmites legais, tendo sido formalmente apresentada e fundamentada em justificativa compatível com a finalidade da moção.

Não se verifica qualquer vício de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade na proposta. Além disso, o texto segue os princípios da moralidade, impessoalidade e publicidade previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, assegurando transparência e objetividade na concessão da homenagem.



III. CONCLUSÃO

Diante da regularidade formal e material da proposição, da relevância do mérito reconhecido e da plena conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta **parecer favorável à aprovação da Moção de Aplausos nº 17/2025**, por sua legalidade, constitucionalidade e adequação legislativa.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

